



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DGCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA
COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 21/2025 - SISU 2025.1

EDITAL Nº 31 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

1. ABERTURA

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 21/2025, para os cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no 1º e 2º semestre de 2025** que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM.

1.1. As inscrições serão realizadas remotamente, através dos links abaixo:
(Favor atentar-se ao formulário de matrícula do Campus correto)

Campus Petrolina Zona Rural: <https://forms.gle/ZXH8Z2uC6G78mygf6>

Campus Ouricuri: <https://forms.gle/n63DSSK5bmdZ3qLm7>

Campus Santa Maria da Boa Vista: <https://forms.gle/gXUQUy8pQnJLoZ3Y6>

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada de acordo com a inscrição de candidatos que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, mesmo que no SiSU 2025 não tenham optado por cursos do IFSertãoPE. Poderão participar também os candidatos que por algum motivo tiveram suas inscrições indeferidas na Chamada Regular e ou da Lista de Espera do IFSertãoPE.

2.VAGAS

2.1 Campus: Campus Petrolina - Zona Rural

Endereço: BR 235, Km 22, PISNC N – 4, Zona Rural, Cx. Postal 277 – Petrolina/PE – CEP: 56302-970 / Email: czr.secretaria@ifsertao-pe.edu.br

NÍVEL DE ENSINO	CURSOS	TURNO	Entrada	VAGAS COMPLEMENTARES
TECNOLOGIA	VITICULTURA E ENOLOGIA	MANHÃ	1	12
TECNOLOGIA	VITICULTURA E ENOLOGIA	TARDE	2	12

2.2 - Campus: Ouricuri

Endereço: Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 | Ouricuri/PE

TEL: (87) 99625-0014 / 99625-0156 Email: co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br

MODALIDADE	CURSOS	TURNO	Entrada	VAGAS COMPLEMENTARES
LICENCIATURA	QUÍMICA	TARDE	2	09
TECNOLOGIA	AGROINDÚSTRIA	TARDE	1	22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DGCA

2.3 - Campus Santa Maria da Boa Vista

Endereço: BR 428, Km 90, Zona Rural CEP: 56.380-000 | Santa Maria da Boa Vista/PE - Brasil
Telefone: (87) 99952-8816 Email: csmbv.secretaria@ifsertao-pe.edu.br

MODALIDADE	CURSOS	TURNO	Entrada	VAGAS COMPLEMENTARES
LICENCIATURA	MATEMÁTICA	NOITE	1	24
BACHARELADO	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ	1	6

3. CADASTRAMENTO PARA VAGA COMPLEMENTAR

3.1 As vagas serão ofertadas aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, no ano de 2024 ou anos anteriores e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.

3.2 Para participar, o candidato precisará preencher o formulário *on-line* no link do item 1 e anexar todos os documentos exigidos neste edital no item 3.6. **Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

3.3 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 1 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

3.4 O IF Sertão PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 A realização da inscrição *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do SISU, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão- PE. O estudante que não cumprir tal requisito, será desvinculado do curso.

3.6 Documentos a serem enviados em frente e verso, digitalizados/escaneados para a inscrição *on-line*, e cópias e originais de todos eles na etapa presencial:

(DIGITALIZAR/ ESCANEAR FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIO)

- Boletim de Desempenho do Enem do ano que o candidato concorreu, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>
Obs: O boletim precisa ter as notas de todas as áreas do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e constar o nome do candidato.
- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DGCA

3.7 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

3.8 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.9 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

3.11 O resultado para o preenchimento das vagas complementares, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS COMPLEMENTARES

4.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas complementares, enviarem toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem.

4.1.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, em sequência:

4.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

4.1.1.2 Matemática e suas tecnologias;

4.1.1.3 Maior idade.

5. DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após a verificação da documentação, o IFSertãoPE efetuará a matrícula dos candidatos que estiverem dentro das vagas e com a documentação completa exigida pelo edital.

5.2 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSertãoPE <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

5.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto aos procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

DATA	EVENTO	PÁGINA
10/03/2025	Divulgação do edital com as vagas Complementares disponíveis	https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/
10 a 16/03/2025	Inscrição para preenchimento das vagas complementares online	Conforme link's Item 1.1.
20/03/2025	Divulgação do resultado das matrículas aprovadas para as vagas Complementares.	https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DGCA

21 a 23/03/2025	Interposição de Recursos	Encaminhar para o e-mail da secretaria que o candidato está concorrendo à vaga, conforme item 2 do edital.
24/03/2025	Divulgação resultado final das matrículas após recursos (se houver)	https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/

Rafael Santos de Aquino
Pró- Reitor de Ensino